



FREGUESIA DE
PARREIRA E CHOUTO
· orgulho na charneca ·

Orçamento 2024

Demonstrações Previsionais 2024

Índice

Introdução.....	2
Regras Previsionais.....	3
Orçamento 2024.....	4
Receita.....	5
Notas explicativas da receita.....	5
Impostos diretos.....	5
Taxas, multas e outras penalidades.....	5
Rendimentos de propriedade.....	5
Transferências Correntes.....	5
Vendas de bens e serviços.....	5
Outras receitas correntes.....	6
Venda de bens de investimento.....	6
Transferências de capital.....	6
Resumo do orçamento da receita.....	6
Orçamento da receita.....	7
Transferências Correntes.....	8
Receitas Próprias.....	10
Despesa.....	11
Notas explicativas da despesa.....	11
Despesas com o pessoal.....	11
Aquisição de bens e serviços.....	11
Juros e outros encargos.....	12
Transferências correntes.....	12
Outras despesas correntes.....	12
Aquisição de bens de capital.....	12
Transferências de capital.....	12
Resumo do orçamento da despesa.....	13
Orçamento da despesa.....	14
Plano Plurianual de Investimento.....	15
Conclusão.....	16

Demonstrações Previsionais 2024

Introdução

O Orçamento e o Plano Plurianual de Investimentos foram elaborados nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da Lei 73/2013 de 3 de setembro na sua redação atual, e pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, que revoga o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 315/200, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.

O presente documento tomou igualmente em consideração a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), Lei 35/2014, de 20 de junho, no que respeita ao orçamento de pessoal.

O Orçamento da União de Freguesias de Parreira e Chouto para 2024 bem como o Plano Plurianual de Investimentos apresentam uma forte componente de receitas externas associadas aos protocolos celebrados com o Município de Chamusca, bem como aos valores provenientes do Orçamento de Estado.

As verbas com origem no Orçamento de Estado apresentam-se com base nos valores apresentados na proposta do Orçamento de Estado para o ano de 2024, mais concretamente no mapa 13.

Regras Previsionais

Na elaboração do orçamento para o ano de 2024, foram consideradas as regras previsionais, previstas no ponto 3.3.1 do decreto-lei 54/99, de 22 de fevereiro, bem como as orientações previstas no Orçamento de Estado para 2024.

- As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então, juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaborados para determinação dos seus montantes;
- As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações;
- As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato;
- As importâncias previstas para despesas com pessoal devem considerar apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço, tendo em conta o índice salarial que o funcionário atinge no ano a que o orçamento respeita, por efeitos da progressão de escalão na mesma categoria, e aquele pessoal com contratos a termo certo ou cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
- No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas 'Remunerações de pessoal' devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor, sendo

Demonstrações Previsionais 2024

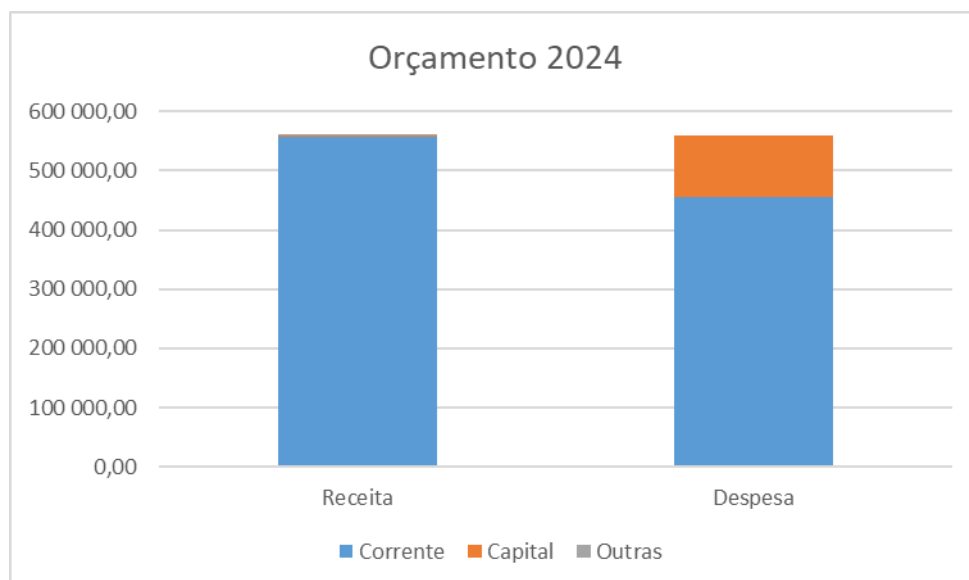
atualizada com base na taxa de inflação prevista, se ainda não tiver sido publicada a tabela correspondente ao ano a que o orçamento respeita.

Orçamento 2024

O Orçamento da União de Freguesias de Parreira e Chouto para o ano de 2024 atinge o valor de 559.791,27 euros.

	Receita	Despesa
Corrente	558 231,27	455 191,27
Capital	1 550,00	104 600,00
Outras	10,00	0,00
	559 791,27	559 791,27

Pelo quadro acima podemos verificar que o orçamento cumpre o princípio do equilíbrio, onde as receitas correntes são superiores às despesas correntes.



Demonstrações Previsionais 2024

Receita

Notas explicativas da receita

Impostos diretos

Este capítulo engloba os impostos diretos estabelecidos na lei das finanças locais.

Compreende o produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1% da receita do IMI sobre os prédios urbanos;

Taxas, multas e outras penalidades

São registadas neste capítulo a cobrança de taxas, nomeadamente provenientes da prestação de serviços pelas freguesias. As freguesias podem criar taxas nos termos do regime geral das taxas das autarquias locais e estas estão subordinadas ao princípio da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, incluindo sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade das freguesias.

Rendimentos de propriedade

No capítulo de Rendimentos de propriedade, abrange as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros e rendas de ativos não produtivos, nomeadamente terrenos e ativos incorpóreos.

Transferências Correntes

São registados neste capítulo os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação preestabelecida.

Vendas de bens e serviços

São registados neste capítulo as receitas quer com o produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou investimento.

Demonstrações Previsionais 2024

Outras receitas correntes

Inclui as receitas não tipificadas anteriormente. Compreende, também, as receitas que sejam resultantes das indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais, a indemnização de estragos provocados por outrem em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes à entidade.

Venda de bens de investimento

Compreende os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento.

Transferências de capital

Entende-se por transferências de capital os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital. Inclui as receitas relativas a heranças jacentes e outros valores prescritos ou abandonados. Abrange também as quantias ou valores apreendidos, bem como a venda de géneros e mercadorias apreendidos e ainda as receitas referentes a fianças-crime quebradas e depósitos de contratos não cumpridos

Resumo do orçamento da receita

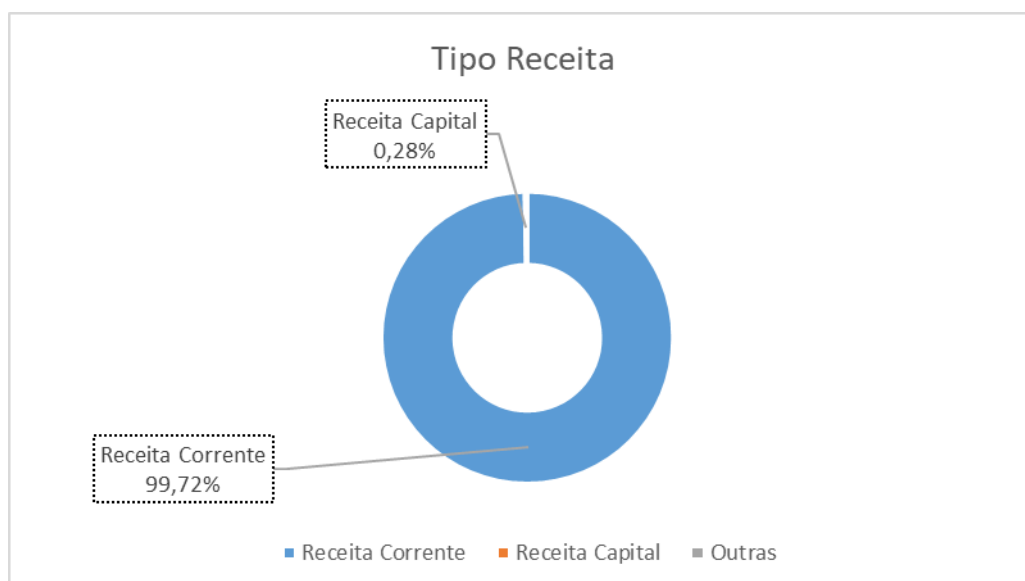
O orçamento da receita para o ano de 2024, atinge os 559.791,27 euros.

As receitas por sua vez, dividem-se em receitas correntes, de capital e outras receitas.

As receitas correntes correspondem a 99,72% do orçamento da receita.

Tipo Receita	Valor	%
Receita Corrente	558 231,27	99,72%
Receita Capital	1 550,00	0,28%
Outras	10,00	0,00%
Total	559 791,27	100,00%

Demonstrações Previsionais 2024

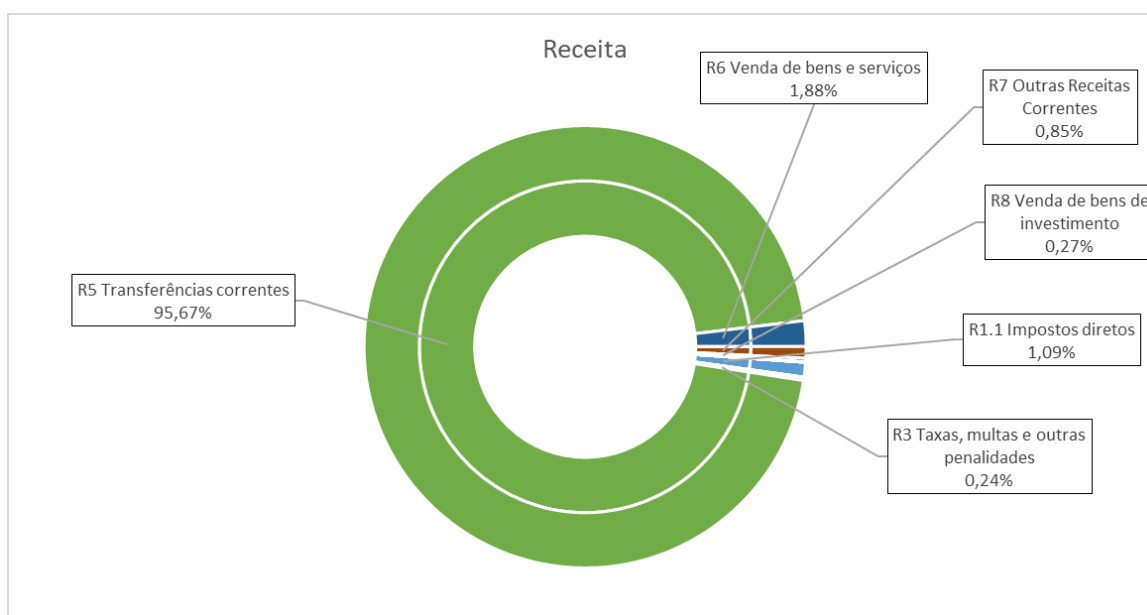


Orçamento da receita

As receitas são majoritariamente provenientes das transferências correntes, correspondendo a 95,67% do orçamento para o ano 2024.

SNC-AP	Descrição	Valor	%
R1.1	Impostos diretos	6 100,00	1,09%
R1.2	Impostos indiretos	0,00	0,00%
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00%
R3	Taxas, multas e outras penalidades	1 320,00	0,24%
R4	Rendimentos de propriedade	10,00	0,00%
R5	Transferências correntes	535 551,27	95,67%
R6	Venda de bens e serviços	10 500,00	1,88%
R7	Outras Receitas Correntes	4 750,00	0,85%
Receita Corrente		558 231,27	99,72%
R8	Venda de bens de investimento	1 530,00	0,27%
R9	Transferências de capital	20,00	0,00%
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00%
R13	Receita com Passivos financeiros	0,00	0,00%
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00%
Receita Capital		1 550,00	0,28%
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	10,00	0,00%
Outras		10,00	0,00%
Total		559 791,27	100,00%

Demonstrações Previsionais 2024



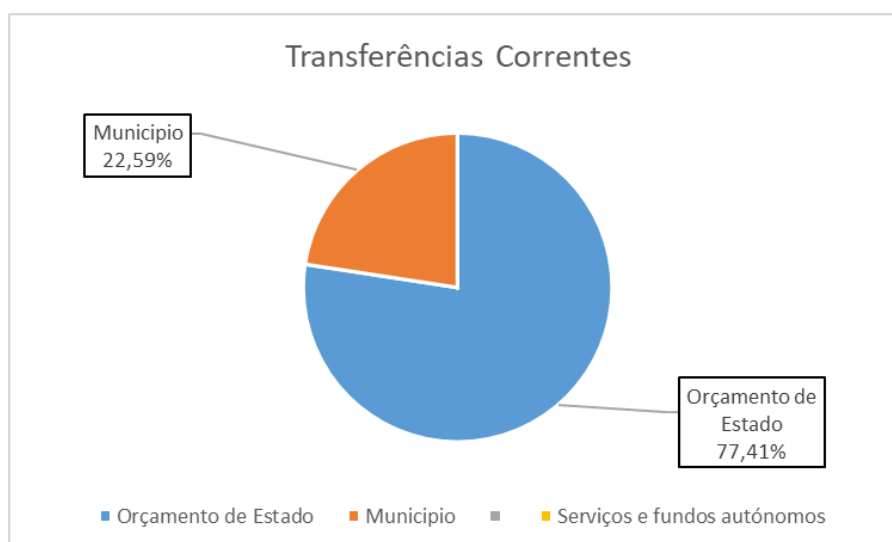
Transferências Correntes

As transferências correntes, por si só, correspondem a 95,67% da totalidade do orçamento da receita.

Estas receitas, maioritariamente, são provenientes do Orçamento de Estado, correspondendo a 77,41%.

Transferências Correntes	Valor	%
Orçamento de Estado	414 558,86	77,41%
Município	120 982,41	22,59%
Serviços e fundos autónomos	10,00	0,00%
Total	535 551,27	100,00%

Demonstrações Previsionais 2024



Nas receitas com origem no Orçamento de Estado, estão contempladas o Fundo de Financiamento de Freguesias, o valor com origem no artigo 38º, n.º 8 da Lei 73/2013, a transferência de competências – Lei 50/2018 e o estatuto remuneratório do eleito local.

Nas transferências do Município, estão contemplados os protocolos e o recenseamento eleitoral.

No que diz respeito aos serviços e fundos autónomos, os valores recebidos pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, referente aos programas ocupacionais.

Transferências Correntes	Valor
Fundo de Financiamento das Freguesias	243 577,00
Transferências correntes – Administração Central – Estado – art. 38.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013	42 638,00
Trf de Competências - Lei n.º 50/2018	123 167,78
Estatuto Remuneratório - Eleitos locais	5 176,08
Orçamento de Estado	414 558,86
Município da Chamusca - Protocolos	120 932,41
Recenseamento Eleitoral	50,00
Município	120 982,41
Serviços e fundos autónomos	10,00
Total	535 551,27

Demonstrações Previsionais 2024

Receitas Próprias

As receitas próprias são cobradas pela autarquia, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer.

Assim, as receitas próprias no orçamento de 2024 são de 4,33%, sendo que as outras receitas correspondem a 95,67%.

Receitas	Valor	%
Próprias	24 240,00	4,33%
Outras	535 551,27	95,67%
Total	559 791,27	100,00%



Demonstrações Previsionais 2024

Despesa

Notas explicativas da despesa

Despesas com o pessoal

Neste agrupamento estão previstos os encargos relativos com as remunerações, postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento, os encargos com as alterações do posicionamento remuneratório e com os prémios de desempenho.

Em relação às despesas com postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para que seja previsto no recrutamento, estas despesas orçamentadas incluem catorze meses de remunerações de natureza certa e permanente, a prestação de trabalho horário normal ou horário parcial, os suplementos, subsídios ou outros itens e as contribuições da entidade patronal para a Segurança Social.

Estão de igual modo previstos todas as remunerações principais, de abonos acessório que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela autarquia local, tanto aos seus trabalhadores que exercem funções públicas, como aos indivíduos que prestam serviço na autarquia local em regime de tarefa e avença.

Compreende-se, também, no âmbito deste agrupamento, as despesas que a autarquia local, como entidade patronal, suporta com o esquema de segurança social dos seus trabalhadores.

Aquisição de bens e serviços

Neste agrupamento incluem-se, de um modo geral, as despesas quer com bens de consumo a que não possa reconhecê-se a natureza de despesa de capital quer, ainda, com a aquisição de serviços.

Demonstrações Previsionais 2024

Juros e outros encargos

Estão previstas neste capítulo o montante que a autarquia tem de pagar ao credor ao longo de um determinado período pela utilização de um determinado montante de capital.

Transferências correntes

São contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades recebedoras, qualquer contraprestação direta para com a autarquia local.

São de igual modo registadas neste capítulo as despesas que a autarquia local tem com o pagamento da bolsa e subsídio de refeição dos programas ocupacionais promovidos pelo Centro de Emprego e Formação Profissional.

Outras despesas correntes

Neste capítulo estão previstos montantes para outras despesas que não tenham natureza das mencionadas acima.

Aquisição de bens de capital

Este agrupamento compreende, exclusivamente as despesas com a aquisição dos bens que contribuíram para a formação de capital fixo, isto é, os bens duradouros utilizados, pelo menos, durante um ano, bem como as grandes reparações.

Transferências de capital

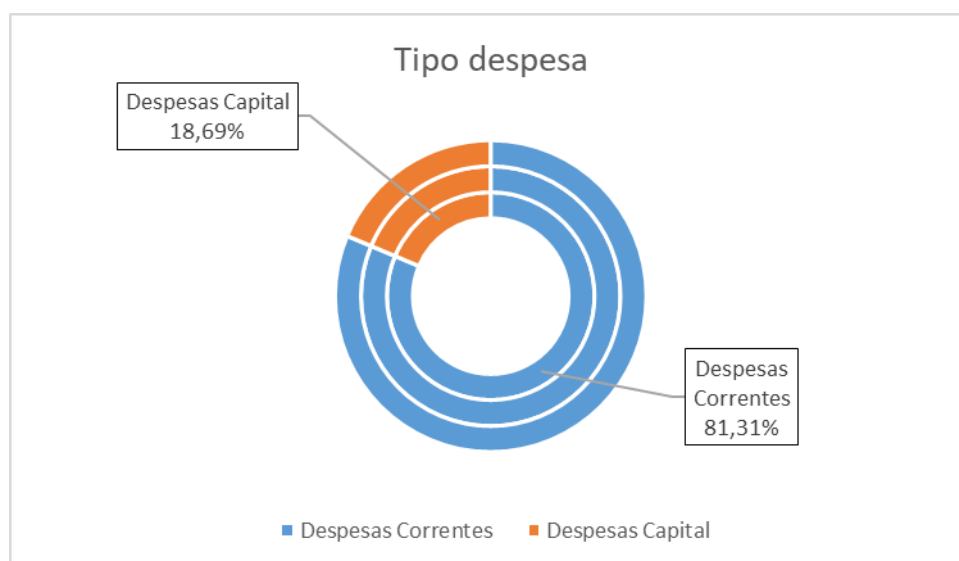
As transferências que se integram neste agrupamento económico revestem-se de características idênticas às já apontadas para as transferências correntes com a diferença de, aqui, se destinarem a financiar despesas de capital das unidades recebedoras.

Demonstrações Previsionais 2024

Resumo do orçamento da despesa

A despesa para o orçamento de 2024, contempla nas despesas correntes 455.191,27 euros e nas despesas de capital 104.600,00 euros, fixando o valor do orçamento em 559.791,27 euros.

Tipo Despesa	Valor	%
Despesas Correntes	455 191,27	81,31%
Despesas Capital	104 600,00	18,69%
Total	559 791,27	100,00%

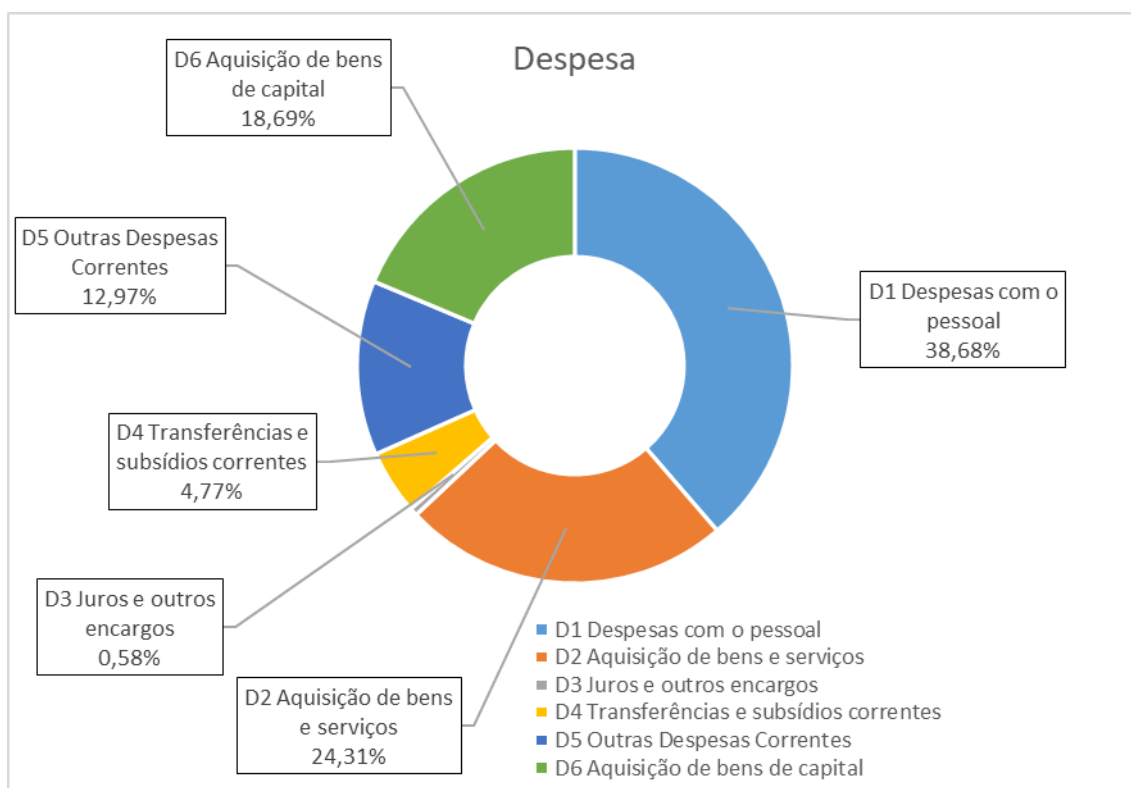


Demonstrações Previsionais 2024

Orçamento da despesa

No que diz respeito à divisão das despesas por capítulos, podemos observar que onde existe maior previsão de despesa executada são nas despesas com o pessoal, com 38,68% do total do orçamento da despesa.

SNC-AP	Descrição	Valor	%
D1	Despesas com o pessoal	216 531,11	38,68%
D2	Aquisição de bens e serviços	136 082,41	24,31%
D3	Juros e outros encargos	3 250,00	0,58%
D4	Transferências e subsídios correntes	26 700,00	4,77%
D5	Outras Despesas Correntes	72 627,75	12,97%
Despesas correntes		455 191,27	81,31%
D6	Aquisição de bens de capital	104 600,00	18,69%
Despesas capital		104 600,00	18,69%
Total		559 791,27	100,00%



Demonstrações Previsionais 2024

Plano Plurianual de Investimento

O Plano Plurianual de Investimentos das autarquias locais apresenta a informação para cada projeto e ação a realizar por investimentos.

Para o ano de 2024, o PPI tem o valor de 104.600,00 euros, sendo que o projeto 2023/8- Projeto – Máquinas e Viaturas, corresponde a 28,68% desse plano.

Projeto	Descrição	Valor	%
2024/1	Instalação serviços	10 000,00	9,56%
2024/9	Equipamento de Informática	1 000,00	0,96%
2024/10	Software informático	100,00	0,10%
2024/11	Equipamento administrativo	1 000,00	0,96%
2024/12	Ferramentas e utensílios	4 000,00	3,82%
2024/13	Aquisição de Terrenos	20 000,00	19,12%
2024/6	Sinalização e transito	1 000,00	0,96%
2024/5	Parques e jardins	18 000,00	17,21%
2024/7	Cemitérios	1 000,00	0,96%
2024/2	Instalações desportivas e recreativas	5 000,00	4,78%
2024/4	Iluminação publica	1 000,00	0,96%
2024/3	Viadutos, arruamentos e obras complementares	12 500,00	11,95%
2024/8	Maquinas e viaturas	30 000,00	28,68%
		104 600,00	100,00%

Demonstrações Previsionais 2024

Conclusão

A União de Freguesias de Parreira e Chouto, apresenta para o ano de 2024 o orçamento no valor de quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e um euros e vinte e sete cêntimos, tendo sido aprovado na reunião do Órgão Executivo, em ____ de _____ de 2023.

A realização do orçamento cumpriu todas as regras orçamentais, tal como o princípio do equilíbrio onde as receitas correntes são iguais ou superiores às despesas correntes.

Assim, deste modo vem esta União de Freguesias, propor à aprovação da assembleia de freguesia a aprovação do orçamento e das opções do plano, dando cumprimento à alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º.

O Executivo
